



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: <https://diarinho.net/publegais>

Unimed Litoral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.						
Av. Coronel Marcos Konder, 1233 – Bairro Centro, CEP: 88301.303 – Itajaí/SC CNPJ: 85.377.174/0001-20						
Itajaí, 30 de Abril de 2024						
PAGADOR DO CONTRATO	COMPETÊNCIA	TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	DIAS DE ATRASO	SEXAGÉSIMO DIA
PAGADOR DO CONTRATO : CNPJ: 37.222.720/0001 / Cód. do Contrato: 12804 / Nº Reg. Plano ANS: 434771014 / Tipo de plano: Uniflex Estadual Empresarial Coletivo - 234 Cop.: 50% (234)	01/04/2024	8104655	10/04/2024	R\$ 1.588,44	20	09/06/2024
	01/03/2024	8069694	11/03/2024	R\$ 1.588,44	50	10/05/2024
	01/02/2024	8030105	14/02/2024	R\$ 1.615,62	76	14/04/2024
	01/01/2024	7984533	10/01/2024	R\$ 1.452,75	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CNPJ: 41.906.994/0001 / Cód. do Contrato: 14017 / Nº Reg. Plano ANS: 489226217 / Tipo de plano: Unipart Empresarial Regional 50 Enf	01/04/2024	8106696	10/04/2024	R\$ 671,46	20	09/06/2024
	01/03/2024	8070923	11/03/2024	R\$ 671,46	50	10/05/2024
	01/02/2024	8032071	14/02/2024	R\$ 593,06	76	14/04/2024
	01/01/2024	7986443	10/01/2024	R\$ 593,06	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CNPJ: 44.409.557/0001 / Cód. do Contrato: 12660 / Nº Reg. Plano ANS: 435713012 / Tipo de plano: Uniflex Regional Empresarial Coletivo - 234 Cop.: 50% (234)	01/04/2024	8107184	10/04/2024	R\$ 587,92	20	09/06/2024
	01/03/2024	8071199	11/03/2024	R\$ 410,32	50	10/05/2024
	01/02/2024	8032539	14/02/2024	R\$ 631,44	76	14/04/2024
	01/01/2024	7986896	10/01/2024	R\$ 525,96	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 033.296.941 / Cód. do Cartão: 02429005033954002 / Nº Reg. Plano ANS: 434750011 / Tipo de plano: Uniflex Estadual Pf - 234 Cop.: 50% (234)	01/04/2024	8091451	10/04/2024	R\$ 643,79	20	09/06/2024
	01/03/2024	8056405	11/03/2024	R\$ 1.021,41	50	10/05/2024
	01/02/2024	8016079	14/02/2024	R\$ 826,34	76	14/04/2024
	01/01/2024	7975666	10/01/2024	R\$ 732,59	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 046.999.909 / Cód. do Cartão: 02424006028122003 / Nº Reg. Plano ANS: 435705011 / Tipo de plano: Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/2024	8090618	10/04/2024	R\$ 522,69	20	09/06/2024
	01/03/2024	8055573	11/03/2024	R\$ 522,69	50	10/05/2024
	01/02/2024	8015000	14/02/2024	R\$ 522,69	76	14/04/2024
	01/01/2024	7974838	10/01/2024	R\$ 522,69	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 043.734.329 / Cód. do Cartão: 02424006030279003 / Nº Reg. Plano ANS: 435705011 / Tipo de plano: Uniflex Regional Enfermaria 50%	01/04/2024	8060982	10/04/2024	R\$ 302,18	20	09/06/2024
	01/03/2024	8060982	11/03/2024	R\$ 302,18	50	10/05/2024
	01/02/2024	8020663	14/02/2024	R\$ 302,18	76	14/04/2024
	01/01/2024	7980241	10/01/2024	R\$ 302,18	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 089.840.879 / Cód. do Cartão: 02429005029694000 / Nº Reg. Plano ANS: 434750011 / Tipo de plano: Uniflex Estadual Pf - 134 Cop.: 50% (134)	01/04/2024	8094128	10/04/2024	R\$ 422,43	20	09/06/2024
	01/03/2024	8059083	11/03/2024	R\$ 422,43	50	10/05/2024
	01/02/2024	8018776	14/02/2024	R\$ 422,43	76	14/04/2024
	01/01/2024	7978355	10/01/2024	R\$ 422,43	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 096.136.009 / Cód. do Cartão: 02424006089825004 / Nº Reg. Plano ANS: 489227215 / Tipo de plano: Unipart Individual/Familiar Regional 50%	01/04/2024	8060726	10/04/2024	R\$ 356,17	20	09/06/2024
	01/03/2024	8060726	11/03/2024	R\$ 356,17	50	10/05/2024
	01/02/2024	8020407	14/02/2024	R\$ 356,17	76	14/04/2024
	01/01/2024	7979988	10/01/2024	R\$ 517,43	111	10/03/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 111.240.989 / Cód. do Cartão: 02424006090069005 / Nº Reg. Plano ANS: 489227215 / Tipo de plano: Unipart Individual/Familiar Regional 50%	01/04/2024	7940711	10/04/2024	R\$ 598,06	141	09/02/2024
	01/03/2024	7909740	10/11/2023	R\$ 356,17	172	09/01/2024
	01/02/2024	8092363	10/04/2024	R\$ 900,03	20	09/06/2024
	01/01/2024	8057317	11/03/2024	R\$ 900,03	50	10/05/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 718.982.791 / Cód. do Cartão: 02424006089778006 / Nº Reg. Plano ANS: 489227215 / Tipo de plano: Unipart Individual/Familiar Regional 50%	01/04/2024	8017009	14/02/2024	R\$ 995,43	76	14/04/2024
	01/03/2024	7976588	10/01/2024	R\$ 1.021,64	111	10/03/2024
	01/02/2024	7937301	11/12/2023	R\$ 900,03	141	09/02/2024
	01/01/2024	7930470	20/11/2023	R\$ 660,02	162	19/01/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 718.982.791 / Cód. do Cartão: 02424006089778006 / Nº Reg. Plano ANS: 489227215 / Tipo de plano: Unipart Individual/Familiar Regional 50%	01/04/2024	8094119	10/04/2024	R\$ 516,43	20	09/06/2024
	01/03/2024	8059074	11/03/2024	R\$ 516,43	50	10/05/2024
	01/02/2024	8018767	14/02/2024	R\$ 516,43	76	14/04/2024
	01/01/2024	7939074	11/12/2023	R\$ 516,43	141	09/02/2024
PAGADOR DO CONTRATO : CPF: 718.982.791 / Cód. do Cartão: 02424006089778006 / Nº Reg. Plano ANS: 489227215 / Tipo de plano: Unipart Individual/Familiar Regional 50%	01/11/2023	7908583	10/11/2023	R\$ 516,43	172	09/01/2024
	01/10/2023	7908582	24/10/2023	R\$ 249,89	188	23/12/2023

*Calculados com base na data desta Publicação

Prezado Cliente,

Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(s) em seu Plano de Saúde:

Cumpra-nos salientando que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento de seu contrato".

Portanto, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que a V.S.ª promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas até as datas descritas na coluna sexagésimo dia, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V.S.ª poderá dirigir-se à Unimed Litoral, localizada no endereço Avenida Marcos Konder, 1233, Itajaí-SC, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, por meio do telefone 0800 047 2100. Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano; inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito; e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente que V. Sa entre em contato através do fone (47) 3441-4400, para requerer a devida baixa.

ANS-nº30335-6

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PMBC COMPRASGOV Nº 90028/2024 Com base no §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, o Edital de Licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais que serão utilizados nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC, sofrerá alterações no edital. Diante das modificações, a sessão eletrônica será realizada no dia 16 (dezois) de maio de 2024, às 13h30min, na plataforma Comprasgov. Código UASG: 988039. Ficam mantidas as demais condições do edital. Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FUNDESP- LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS QUE SERÃO UTILIZADAS NOS TREINOS DOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Inicialá às 13:00 horas do dia 17/05/2024. Camboriú, 29/04/2024. ELCIO ROGERIO KUHNEN-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.121/2024

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR a Sra. CAROLINE PRAZERES, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – EXONERAR o Sr. VALMOR ALBERTO DALAGO NETO, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – EXONERAR a Sra. VITORIA HAIDER CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

4º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024.

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

RESOLVE:

1º - CESSAR FEITOS da Portaria 30.969/2024, que designou o Sr. VALMOR ALBERTO DALAGO NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas, a responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente do Funservir, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º.- Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2024

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.123/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR o Sr. DAVID RITZKE no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Funservir, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa - Funservir, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.125/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR o Sr. JOAO CARLOS ALVES DOS PASSOS no cargo de provimento em comissão de Gestor do Furbes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – EMASA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO PARA INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS – CERTI. CNPJ: 78.626.363/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "II" – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. Balneário Camboriú, SC, 29 de abril de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.124/2024

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR o Sr. JOAO CARLOS ALVES DOS PASSOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – EXONERAR o Sr. GEOVAM FIDELIS MACIEL, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Furbes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024.

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.122/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR a Sra. DANIELA DE MARCO RIGON no cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – NOMEAR o Sr. VALMOR ALBERTO DALAGO NETO no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – NOMEAR a Sra. VITORIA HAIDER CARDOSO no cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 31.104/2024

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º. - CESSAR FEITOS da Portaria 30.969/2024, que designou o Sr. VALMOR ALBERTO DALAGO NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas, a responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente do Funservir, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º.- Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2024

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

www.diarinho.net

DIARINHO
o diário do litoral

(47) 3390-6000

Fundado em 12.01.1979

Ano 46

Fundador Dalmo Vieira (in memoriam)

Diretora da Redação Samara Toth Vieira samara@diarinho.com.br

Endereço

Itajaí: Rua Telêmaco Pereira

Liberato, 58

Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Impressão

Gráfica Riosul

Circulação: Balneário Camboriú, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e litoral norte - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal

Aviso: "todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança".



FLORIPA

Competição de escalada é feita em prédio histórico

Você encararia o desafio de escalar 38 metros em um dos prédios históricos de Floripa? Cerca de 20 atletas toparam o desafio no domingo. A competição foi no prédio da Unisul, na rua Dib Mussi, bem no centro.

Projetado em 1981 pelo arquiteto catarinense Moysés Liz,

o prédio de 38 metros de altura conta com uma parede cheia de texturas. No total, 11 mulheres e 10 homens competiram contra o tempo e contra a parede. A disputa era pra ver quem chegava ao topo em menos tempo. Os vencedores foram Ana Gumurski e Emmanuel Machado.



Atletas escalaram 38 metros

Direito na mão

Renata Brandão Canella

renata@brandaocanella.adv.br



3 estratégias para acelerar a aposentadoria

No universo previdenciário, a aposentadoria antecipada é um objetivo cobiçado. Existem caminhos legais que permitem a antecipação desse marco, especialmente para quem se enquadra em certas categorias.

Confira três formas eficazes para aumentar seu tempo de contribuição e garantir uma aposentadoria antecipada.

1. Trabalho em condições insalubres: profissionais expostos a agentes nocivos como produtos químicos, ruído excessivo ou radiação têm a chance de converter esse tempo de trabalho especial em tempo comum. Isso se aplica a vários profissionais, incluindo da saúde, industriais, eletricitas e radiologistas.

Com a conversão do tempo especial em tempo comum, há um aumento no tempo de contribuição em 40% para os homens e 20% para as mulheres, acelerando a concessão da aposentadoria.

A conversão é possível até novembro de 2019, data da reforma da previdência.

Observação: continua sendo possível a conversão até 2019, mesmo que o segurado peça a aposentadoria hoje.

A comprovação da exposição aos agentes nocivos se dá, geralmente, pelo PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), que é crucial.

2. Condições especiais para pessoas com deficiência: quem

possui deficiência ou doenças crônicas que impõem limitações a longo prazo também possui direito a condições favoráveis de aposentadoria.

Problemas de coluna, bursites e tendinites avançadas, esclerose múltipla e artrite reumatoide são alguns exemplos de condições que podem qualificar para esses benefícios especiais.

3. Regularização do trabalho não registrado ou sem contribuições: segundo as normativas vigentes, é possível reconhecer períodos trabalhados na zona rural em economia familiar, tanto na infância quanto na adolescência, bem como trabalho sem registro em carteira como empregado rural e urbano.

Além disso, períodos de serviço militar, guarda-mirim e até mesmo tempo de estudo em escolas técnicas podem ser averbados (somados) em certos casos se comprovado que houve contribuição ou aprendizado prático equivalente ao trabalho.

Para empregados urbanos e rurais que trabalharam sem registro em carteira, é importante destacar que a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições é do empregador. Isso significa que mesmo que não haja um registro formal, o trabalhador pode ter o direito de ter esse tempo reconhecido para fins de aposentadoria.

Em casos de ação trabalhis-

ta que reconhece o vínculo empregatício, essa decisão pode ser utilizada para a comprovação do tempo de serviço.

No caso de contribuintes individuais que prestaram serviço a pessoas jurídicas, a partir de 1º de abril de 2003, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições passa a ser da empresa contratante. Este fato permite que o tempo de serviço prestado em tais condições seja reconhecido mais facilmente para fins de aposentadoria.

Assim, para quem trabalhou sem registro em carteira ou não recolheu as contribuições ao INSS, é possível, em muitos casos, regularizar esses períodos na aposentadoria.

Documentos como contratos de serviço, recibos de pagamento, documentos públicos descrevendo a profissão,

contratos particulares com descrição da profissão e fotos no local de trabalho podem ajudar na comprovação dos períodos trabalhados, aumentando o tempo de contribuição para a aposentadoria.

A possibilidade de antecipar a aposentadoria existe e está ao alcance de muitos trabalhadores.

A chave para aproveitar essas oportunidades é a comprovação adequada do tempo de trabalho, seja em condições especiais ou não registradas.

Para quem acredita se encaixar nessas situações, buscar a orientação de um advogado previdenciário é um passo essencial.

Preparar-se para este passo pode significar desfrutar de uma aposentadoria mais rápida e segura, sem deixar seus direitos de lado.

PÁGINA CERTIFICADA
O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: <https://diarinho.net/publegais>

Publicações legais

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca – Itajaí/ Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb. Rua Uruguai, 222, Centro – CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9302, Itajaí-SC – E-mail: itajai.fazenda@tjsc.jus.br, Juíza de Direito: Ana Vera Sganzerla Trucolo, Chefe de Cartório: Marilza Pieper. **EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS – COM PRAZO DE 20 DIAS.** Usucapião n. 0501349-82.2013.8.24.0033. Requerente: Alexandre de Freitas e outro/ Citando(a)(s): Réus ausentes, incertos e desconhecidos. Descrição do(s) Bem(ns): Terreno com forma irregular com área de 214,30m² (duzentos e quatorze e trinta decímetros quadrados). Frente ao Leste medindo 14,38m confrontando com a Rua Constantino Lucas Pereira, Fundos a Oeste medindo 14,25m confrontando com terras de Ana Paula da Silva e terras de Claudete Castro Pereira; Estreita Norte medindo 14,70m confrontando com terras de Felipe Cunha; Estreita Sul medindo 15,25m confrontando com terras de Mauro José de Freitas. Prazo Fixado para Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjugue(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafe e CITA(DA(S)) para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contanto do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi exposto o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da Lei. Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2017. Ana Vera Sganzerla Trucolo. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212. Documento assinado digitalmente. Lei n° 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

#tonodiarinho
(47) 99619-1165 | @diarinho | vozpopovo@diarinho.com.br
Mande sua homenagem, aniversário ou recadinho. É grátis!



Feliz Aniversário, Bruna!

Filha, esposa, mãe e amiga amada por todos, que você seja sempre feliz.

Adote Bobby!

Ele foi recolhido das ruas, tem 3 anos, castrado e vacinado. Ele chegou a ser adotado, mas foi devolvido alguns meses depois. Foi muito maltratado e precisa de um tempo para adaptação, por isso o novo tutor precisa ter paciência. Com o tempo ele se demonstra dócil e vai pedir carinho. É recomendado um lar sem crianças. Ele adora passear na rua e de carro, ir ao petshop tomar banho e o



cobertor azulzinho dele. Interessados falar com Bernadete no telefone (47) 9 9709-9830

Procura-se

A cachorrinha tem 13 anos, porte médio, atende pelo nome de Bêneguinha (Bê) e fugiu na rua 3150, entre a Marginal Leste e a Quarta Avenida, no centro de BC, em 27 de abril, por volta das 14 horas. Oferecemos recompensa. Contato pelo telefone (047) 99730-1091, com Davi.



Alô leitor! (47) 99619-1165
vozpopovo@diarinho.com.br

Obra barulhenta em Navegantes

“A barulheira de uma obra da prefeitura de Navegantes acordou minha filha de 2 anos e 4 meses que tem autismo. Aí pergunto: a prefeitura de Navegantes é acima da lei da perturbação do sossego alheio e do estatuto da crian-

ça e adolescente? Isso foi na avenida Prefeito José Juvenal Mafra, no centro. Não existe justificativa para isso, nem é obra emergencial. Já denunciei o caso para a polícia”.

Ass: Carlos Fabiano (Transcrito Ipsis Litteris)

ÓBITOS
Registro das mortes ocorridas no dia 29 de abril e comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.
HILDA DAUFNBACH
JOSE AVELINO RAIMUNDO
MARIA PIRES
NOEMY FALLER SCHWRZ
OTILIA PEREIRA DA SILVA
SONIA MARIA PIEPER
SUELI MILVERSTEDT
WALTRAUD MULLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EXECUÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL INCLUINDO O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS, INCLUINDO, DENTRE OUTROS, SUPORTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, E-SFINGE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SICONFI, SADIPEN, SIOPS, SIOPE, REINF, DILIGÊNCIAS DO TCE-SC E DEMAIS. CONFORME ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Inicialmente às 13:00 horas do dia 16/05/2024. Camboriú, 29/04/2024. ELCIO ROGERIO KUHNEN-Prefeito Municipal

**PÁGINA CERTIFICADA**

O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: <https://diarinho.net/publegais>

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A Diretora Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, Sra. Mônica Marcia Campos de Menezes, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 prevista para 30/04/2024 às 09:00h, foi redesignada para 13/05/2024 às 09:00h.

A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser encontrados na página <http://cis-amfri.sc.gov.br> (MENU: Licitações).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO
031/2024 - DL - FMS

Objeto: Processo de dispensa de licitação para contratação de Residencial Terapêutico para manutenção do acolhimento do Sr. L.C.P., pelo período de 06 (seis) meses, conforme determinação judicial dos autos de nº 5008029-27.2022.8.24.0005.

Contratado: Cagere Casa Assistencial LTDA.

CNPJ: 19.354.317/0001-54.

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 40.499,82 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Pagamento: Conforme contrato.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 FMS –
EDITAL REPUBLICADO**

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, COM DISPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI), PARA ATENDIMENTO NA UBS MACHADOS E NO CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 03/05/2024 até às 13h30 do dia 17/05/2024.

Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 17/05/2024. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

**PREFEITURA DE NAVEGANTES –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 PMN**

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA), PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS MUNICIPAIS, REPAROS EM GERAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 03/05/2024 até às 13h30 do dia 15/05/2024. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 15/05/2024. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024 PMBV

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 PMBV
3448DE39D856493BC1991D25685F3B8FD49CE8FB

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/05/2024 à 13:15 horas
Data Para Abertura de disputa: 16/05/2024 às 13:30 horas. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços para realizar manutenção de serviços de limpeza de jardinagem urbana no Município de Barra Velha/SC, nos termos da tabela conforme anexo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: 161.112,00 (cento e sessenta e um mil cento e doze reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia:www.barravelha.atende.net

Barra Velha, 29 de abril de 2024
Pregoeiro: Rubia Fernanda Alves